ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Administrativo

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2016 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ANTONIO DOMINGOS FERRARINI Prefeito Municipal , doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com sede na RUA CLEVELANDIA, 309-D, inscrita no CNPJ sob o nº 00.648.563/0001-90, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) SANDRA NESPOLO BERGAMIN, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Contrato Nº. 13/2016, de 29 de janeiro de 2016, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra "B" do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CONSIDERANDO, que o produto objeto do presente contrato, sofreu reajuste em seu preço inicial, torna-se necessário a realização desse termo aditivo para que os produtos sejam equacionados em seu preço final.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado que o produto objeto do presente Processo, sofreu reajuste de preço no pedido inicial, torna-se necessário a realização desse termo aditivo para que os produtos sejam equacionados em sua totalidade final. em 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) ao contrato nº 13/2016 do processo licitatório nº 132/2015 Dispensa por Justificativa, conforme clausula 3.1.

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 13/2016 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 22 de agosto de 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI

SANDRA NESPOLO BERGAMIN

Prefeito Municipal

Representante Legal

SANDRA M. CIVA

Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)

Rua José Marocco, 2226 — Centro — Cep: 89818-000 — Nova Itaberaba/SC — Fone/Fax (49) 3327-0066 CNPJ: 95.990.131/0001-70 - Site: www.novaitaberaba.sc.gov.br